# Proc. Administrativo 1- 3.042/2026

**De:** Luciara B. - SAP-SAAP

**Para:** SAP - Secretaria de Agricultura e Pecuária

**Data:** 21/07/2026 às 13:35:00

**Setores envolvidos:**

SAP, SAP-SAAP, SADM-ETP

## Estudo Técnico conforme Proposta nº 000740/2026 e Convênio nº 993121/2026

_

**Luciara Barbosa**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_2_plantadeiras.pdf

Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3042 /2026.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na definição da solução mais adequada para a aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das associações rurais do Município, conforme Proposta nº 000740/2026 e Convênio nº 993121/2026.

A contratação pretendida tem como objetivo ampliar a capacidade operacional das ações de apoio ao setor agropecuário, fortalecer a agricultura familiar, promover maior eficiência nas atividades de plantio e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do meio rural.

A aquisição dos equipamentos está alinhada às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU, especialmente:

• ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, por contribuir para o fortalecimento da produção agrícola e ampliação da capacidade produtiva local;
• ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, por incentivar o desenvolvimento das atividades rurais e geração de renda no campo;
• ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, mediante incentivo ao uso mais eficiente de insumos e recursos produtivos;
• ODS 15 – Vida Terrestre, por estimular práticas agrícolas mais eficientes em áreas já consolidadas para produção, contribuindo para o uso sustentável do solo.

Dessa forma, o presente estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e administrativa da contratação, observando o interesse público, a eficiência na aplicação dos recursos e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Órgão requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria de Agricultura e Pecuária | Jonilson Antônio Araújo |

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento das demandas relacionadas às atividades de plantio desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município de Candói/PR, especialmente aqueles vinculados às associações rurais atendidas pelas políticas públicas municipais de apoio ao setor agropecuário.

Atualmente, o Município enfrenta limitações estruturais relacionadas à disponibilidade de equipamentos adequados para execução das operações de semeadura, situação que compromete a agilidade do atendimento aos produtores, reduz a eficiência das ações públicas, eleva custos operacionais e dificulta o fortalecimento da produção agrícola local.

Nesse contexto, a aquisição, mediante procedimento licitatório, de 02 (duas) plantadeiras agrícolas apresenta-se como solução adequada para suprir a demanda identificada, permitindo ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e garantir maior eficiência na execução das atividades de apoio ao plantio.

O Município de Candói/PR, com população de 14.973 habitantes, conforme o Censo IBGE 2022, possui forte relação econômica e social com o setor agropecuário, tornando o investimento em mecanização agrícola medida estratégica para fortalecimento do desenvolvimento rural.

A proposta está alinhada ao Programa 2200020260002 e à Ação 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, tendo como finalidade apoiar o aumento da capacidade produtiva, fortalecer a agricultura familiar e ampliar o acesso dos produtores rurais aos serviços públicos municipais.

Com a disponibilização dos equipamentos, espera-se alcançar os seguintes resultados:



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

• Ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura;
• Redução do tempo de espera para atendimento das demandas de plantio;
• Maior eficiência na implantação das culturas agrícolas;
• Melhor aproveitamento dos insumos utilizados pelos produtores rurais;
• Redução dos custos operacionais relacionados às atividades agrícolas;
• Fortalecimento da agricultura familiar e das associações rurais;
• Incremento da produtividade e da renda das famílias beneficiadas;
• Desenvolvimento econômico e social do meio rural.

A proposta beneficiará diretamente 44 produtores rurais, sendo 22 sócios da Associação dos Produtores Rurais de Fartura e 22 sócios da Associação dos Agricultores Santo Antônio Passo Grande II. Indiretamente, os benefícios alcançarão outras famílias e comunidades rurais do Município por meio da ampliação da produção agrícola, fortalecimento das atividades econômicas locais e melhoria das condições de desenvolvimento rural.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta impacto institucional positivo ao ampliar a capacidade de atendimento do Município, impacto social ao fortalecer a permanência e geração de renda das famílias no meio rural e impacto econômico ao estimular o desenvolvimento da produção agropecuária local.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como efetuados levantamentos de preços junto ao mercado fornecedor, visando estabelecer parâmetros técnicos e financeiros compatíveis com a necessidade administrativa e com a realidade de mercado.

Quadro 01 – Análise de contratações similares de outros entes públicos e empresas

| Descrição | Ente público/privado | Tipo de processo | Valor equipamentos |
|---|---|---|---|
| Aquisição de 01 (uma) plantadeira pantográfica nova, fabricação nacional, possuindo 07 (sete) linhas contendo regulagem de | Município de Marmeleiro - PR | Edital de Pregão nº 026/2022 Processo administrativo nº | R$ 194.000,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| espaçamento que feche 45 cm e 50 cm entre linhas e chassis de no máximo 3,55 metros, eixo maciço no centro da máquina, cardam direto na transmissão da semente, peso no mínimo de 3250 kg, com disco de corte 18 polegadas, disco de adubo (15/17 polegadas) defasados, disco duplo de semente 15 polegadas, dosador de adubo, catraca elétrica de desligamento de meia máquina, com potência mínima requerida de 75 cv, linhas desencontradas de corte e adubo e semente, sistema pinheirinho de regulagem de adubo e semente, caixa extra na semente e pipoqueira pneus novos com no mínimo 10 lonas e de acordo com a exigências do equipamento, capacidade de semente por linha de no mínimo de 90 litros por linha, rodado duplo com 4 pneus, capacidade de adubo de no mínimo 960 litros em polietileno, com regulagem de nivelamento da máquina, regulador de profundidade articulado sem a presença de graxeiras (blindado). No geral possuindo todo o conjunto para realizar o plantio eficaz das culturas de soja, milho, trigo. | | 037/2022<br>Modalidade:<br>pregão eletrônico | |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| Plantadeira 7 linhas plantio direto especificações php arrasto 7/7e450 spt ci s/mh dc csi sig v dac s- 0816 7/ tamanho do chassi 2880 7e450 – 7 linhas com escapamento de 450 mm ci – condutor de inox s /mh – sem marcador hidráulico dc 16 – disco de corte 16 csi – caixa de semente individual sig v- sistema semente sigma versão 1 dac – dosador de adubo convencional | Município de Califórnia - PR | Pregão eletrônico 35/2025 | Valor máximo R$ 139.384,00 Valor homologado R$ 98.000,00 |
| Plantadeira de 7 linhas, do tipo plantio direto, com espaçamento mínimo entre linhas de 45 cm, equipada com disco de corte e botinhas, levante realizado por cilindro hidráulico, reservatório de adubo com capacidade mínima de 800 kg e reservatório de sementes com capacidade mínima de 30 kg por linha, deverá possuir sistema pantográfico nas linhas de sementes que garanta bom acompanhamento nas variações da topografia do solo, pneus de rodado agrícola, com dimensões adequadas ao peso e à largura da plantadeira, pintura e acabamento resistente à corrosão, ferrugem e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | Município de Pitanga - PR | Pregão eletrônico 69/2025 Processo 369/2025 | R$ 107.582,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, um 1,00 75.000,00 75.000,00 caixa de polietileno dosador de adubo fertisy stem de 1' a 2' sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente. - distribuição semente mecânica disco de corte de 18'linha de sementes pantográficas e adubo pivotante com disco desencontrado. – roda compactadora excêntrica oscilante. \|- marcador de linha hidráulico. - roda limitadora de profundidade articulada e com abertura de ângulo, - roda compactada em v e revestida de borracha com abertura de ângulo,- pneu 700x16 – 10 lonas, - capacidade do reservatório de sementes no mínimo 45 litros. - capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros. - dosador de sementes com disco alveolado. - peso mínimo plantadeira de 2700kg. - sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem. - regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem. - regulagem do sistema de cobertura de sementes | PATONEW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA Endereço: Rodovia BR 158, nº 6888, Bairro Vila Esperança, Pato Branco/PR, CEP 85503-310, inscrita no CNPJ nº 17.442.640/0001-54, Inscrição Estadual nº 90618366-80, Telefone (46) 3224-1477, E-mail: financeiro.patonew@gmail.com | Orçamento 1 | R$ 165.890,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| e remoção de bolças de ar acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excêntricas. - desarme | | | |
| Plantadeira de precisão, com 07 linhas de plantio, espaçamento entre linhas de 45 cm, disco de corte de 18” blindado, disco duplo desencontrado (defasado 15”/16”) para adubo e semente, linhas de sementes pantográficas e sistema de adubo pivotante, sulcador de adubo com desarme e rearme automático, facão com desarme automático, distribuição de sementes mecânica com dosador tipo disco alveolado, caixa de adubo em polietileno, com regulagem de 1” a 2”, capacidade do reservatório de adubo de 1.000 litros, capacidade do reservatório de sementes de 45 litros, transmissão mecânica, roda limitadora de profundidade articulada com regulagem de abertura de ângulo, roda compactadora excêntrica oscilante, roda compactadora em “V” revestida em borracha com regulagem de ângulo, sistema de cobertura de sementes com regulagem, limitador tipo balancim com banda estreita, marcador de linha hidráulico, pneus 7.00x16 – | NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Endereço: Rua Tucurui, nº 2637, SL 01, Bairro Vila Carli, Guarapuava/PR, CEP 85040- 364, inscrita no CNPJ nº 36.306.691/0005-27, Inscrição Estadual nº 90881214-03, Telefone (41) 3278-3447, E-mail: processos@controlecontabil.com.br | Orçamento 2 | R$ 187.000,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 lonas, peso de 2.700 kg, regulagem de distribuição de sementes com 58 ajustes por metro linear, regulagem de profundidade de sementes com 12 níveis, regulagem do sistema de cobertura de sementes com 4 ajustes com deslocamento horizontal das rodas por meio de buchas excêntricas, sistema com desarme automático nas linhas de plantio. | | | |
| Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, UN 1,00 75.000,00 75.000,00 Caixa de polietileno dosador de adubo fertisystem de 1' a 2' sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente. Distribuição semente mecânica disco de corte de 18' linha de sementes pantográficas e adubo pivotante com disco desencontrado. Roda compactadora excêntrica oscilante - Marcador de linha hidráulico. - Roda limitadora de profundidade articulada e com abertura de ângulo, - Roda compactadora em R e revestida de borracha com abertura de ângulo, Pneu 700x16 -10 lonas,- Capacidade do reservatório de | MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Endereço: Avenida José Antunes Fabricio, nº 2762, Lote VI, Bairro Centro, Candói/PR, CEP 85140-000, inscrita no CNPJ nº 13.582.899/0001-40, Inscrição Estadual nº 91092683-70, E-mail: adrianomartins123@gmail.com | Orçamento 3 | R$ 210.000,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | |
|---|---|---|---|
| sementes no mínimo 45 litros. - Capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros. Dosador de sementes com disco alveolado. - Peso mínimo plantadeira de 2700 kg. Sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem. Regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem.- Regulagem de sistema de cobertura de sementes e remoção de bolças de ar acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excêntricas. automático. Desarme automático. | | | |

A partir da análise de mercado realizada e da avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se que a solução mais adequada e viável consiste na aquisição de 02 (duas) plantadeiras agrícolas, considerando critérios de eficiência operacional, atendimento ao interesse público e compatibilidade com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação pretendida será viabilizada por meio dos recursos vinculados à Proposta nº 000740/2026 e ao Convênio nº 993121/2026, destinados ao fortalecimento das ações de apoio ao setor agropecuário e ao desenvolvimento da agricultura no Município.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos foram definidos a partir da análise da necessidade administrativa e das características das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando critérios de eficiência operacional, ampliação



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

da capacidade de atendimento aos produtores rurais, compatibilidade técnica, economicidade e adequação ao interesse público.

5.2. Para atendimento da demanda identificada, necessita-se da contratação de empresa especializada para fornecimento dos implementos agrícolas, observados critérios de qualidade, compatibilidade técnica e prazo máximo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados na forma a ser definida no instrumento convocatório. Deverá ser realizada a entrega técnica dos equipamentos no local designado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no edital.

5.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às exigências de habilitação, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.4. A contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, para verificação de conformidade com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A contratada deverá fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, entrega, garantia e assistência técnica, quando aplicável. Nas notas fiscais deverá constar a identificação: “Despesa vinculada ao Convênio nº 993121/2026 – MAPA”, além das informações necessárias aos procedimentos de liquidação e prestação de contas.

5.6. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, junto ao Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 1635, ou em outro local previamente indicado pela Administração. O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente para verificação da conformidade quanto às especificações, quantidade e qualidade, e definitivamente após conferência técnica e administrativa dos bens entregues. Eventuais inadequações técnicas, qualitativas ou quantitativas implicarão o não recebimento e a suspensão do pagamento até a devida regularização.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

5.7. Todas as despesas relativas ao carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem, quando necessária, correrão integralmente por conta da empresa contratada.

5.8. A contratada deverá fornecer garantia do fabricante, quando aplicável, contra defeitos de fabricação, observadas as condições e prazos definidos na proposta e no instrumento contratual.

5.9. A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos da legislação aplicável e, subsidiariamente, do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

5.10. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações contratadas.

5.11. Compete à contratante realizar o recebimento e verificar a conformidade dos itens entregues em relação às especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.12. O pagamento à empresa contratada será realizado somente após o recebimento definitivo dos itens e verificação do atendimento integral às especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a solução mais adequada para a Administração consiste na aquisição do objeto mediante procedimento licitatório na modalidade e critério definidos na fase preparatória, conforme Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

A adoção desta solução apresenta maior vantajosidade sob os aspectos operacional, econômico e de interesse público, considerando:

• Ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais do Município;

• Redução da dependência de contratação de serviços terceirizados para execução das operações de plantio;

• Maior autonomia da Administração no planejamento, programação e execução das atividades agrícolas;

• Ganho de eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao apoio ao setor



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

agropecuário;

• Disponibilidade permanente do equipamento para atendimento das demandas municipais;

• Vida útil prolongada do bem, gerando benefícios continuados ao longo dos exercícios administrativos.

O equipamento será destinado à execução de operações de semeadura e implantação de culturas agrícolas, proporcionando maior eficiência no processo produtivo por meio da distribuição uniforme das sementes, melhor aproveitamento dos insumos e redução do tempo operacional das atividades de plantio.

A configuração com 7 (sete) linhas permitirá aumento da capacidade operacional e melhor rendimento das atividades realizadas em campo, possibilitando atendimento mais célere aos produtores rurais e contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Além disso, a utilização do equipamento proporcionará maior precisão na profundidade de deposição e no espaçamento entre linhas, favorecendo o adequado estabelecimento das culturas, reduzindo perdas operacionais e contribuindo para melhores índices de produtividade agrícola.

A solução proposta contribuirá para a modernização das práticas agrícolas no Município, fortalecendo a agricultura familiar, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e ampliando a capacidade institucional de apoio ao desenvolvimento rural.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público, constituindo medida apta a promover o fortalecimento da produção agrícola municipal e o desenvolvimento rural sustentável.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A quantidade estimada decorre do atendimento planejado às associações rurais beneficiárias, considerando a capacidade operacional necessária, área potencialmente atendida, disponibilidade de uso compartilhado e critérios de eficiência administrativa. A definição de 02 unidades também considera o atendimento às associações rurais beneficiárias previstas na proposta e a capacidade de utilização compartilhada dos equipamentos.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

Quadro 3 Estimativa de Quantidade

| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO R$ (orçamento 01) | VALOR UNITÁRIO R$ (orçamento 02) | VALOR UNITÁRIO R$ (orçamento 03) | VALOR UNITÁRIO APROVADO R$ | VALOR TOTAL APROVADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de 02 (duas) plantadeiras agrícolas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 07 linhas de plantio; b) espaçamento entre linhas de 45 cm; c) disco de corte de 18”; d) reservatório de sementes com capacidade mínima de 45 litros; e) reservatório de adubo com capacidade mínima de 1.000 litros; f) semeadora de grãos | UN | 02 | R$ 165.890,00 | R$ 187.000,00 | R$ 210.000,00 | R$ 165.890,00 | R$ 331.780,00 |



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| pantográfica. As especificações acima foram definidas de forma objetiva, clara e suficiente para o atendimento da necessidade pública, sendo vedada a indicação de marca ou modelo específico, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e julgamento objetivo. | | | | | | | |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação destinada à aquisição de 02 (duas) plantadeiras agrícolas, conforme condições e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, corresponde ao montante de R$ 331.780,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Para definição da estimativa de custos, foi considerado o valor constante na Proposta nº 000740/2026, cadastrada no sistema Transferegov, tomando como referência os parâmetros financeiros estabelecidos para execução do objeto e compatíveis com a realidade de mercado no momento da elaboração deste estudo.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

O desembolso financeiro observará o cronograma físico-financeiro e de desembolso previsto no sistema Transferegov, sendo composto pelas seguintes fontes de recursos:

• Recurso Federal: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);
• Contrapartida do Município: R$ 93.030,00 (noventa e três mil e trinta reais);
• Valor Global da Contratação: R$ 331.780,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

A estimativa apresentada possui caráter referencial para fins de planejamento da contratação e poderá ser ajustada na fase preparatória do procedimento licitatório, mediante consolidação da pesquisa de preços e observância das disposições legais aplicáveis.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos da legislação aplicável, o parcelamento do objeto constitui regra quando técnica e economicamente viável e quando não houver prejuízo ao conjunto da contratação, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores.

9.2. No presente caso, após análise das características da contratação, conclui-se que não se mostra recomendável o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na aquisição de 02 (duas) plantadeiras agrícolas com especificações padronizadas e mesma finalidade operacional, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

9.3. A realização da contratação em lote único apresenta maior eficiência administrativa e operacional, permitindo padronização dos equipamentos, uniformidade nas condições de garantia, manutenção e operação, além de facilitar o gerenciamento contratual e o planejamento da utilização dos bens.

9.4. Adicionalmente, não foram identificados ganhos econômicos ou operacionais relevantes decorrentes do parcelamento, havendo possibilidade de perda de economia de escala, aumento da complexidade da gestão contratual e potencial comprometimento da padronização necessária para execução das atividades.

9.5. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e o interesse público envolvido, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, por apresentar



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

maior adequação técnica, operacional e econômica para atendimento da necessidade identificada.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise da solução proposta, verificou-se que a aquisição dos equipamentos agrícolas objeto desta contratação não depende da realização prévia ou simultânea de outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar sua utilização e atendimento da finalidade pública pretendida.

## 11. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento institucional e às ações programadas pela Administração Pública para o exercício correspondente.

11.2. A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra compatibilidade com o planejamento administrativo, orçamentário e estratégico do Município, permitindo adequada programação da aplicação dos recursos públicos e assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

11.3. A presente contratação integra as ações voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário municipal e à ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais, observando os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os materiais em estudo serão utilizados somente pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, em atendimento à Lei Municipal nº 603/2005, trazendo benefícios aos agricultores e pecuaristas organizados em associações do Município. O público beneficiado pelo objeto da presente proposta será composto por famílias residentes na área rural deste Proponente, prioritariamente aquelas vinculadas à Associação dos Produtores Rurais de Fartura e à Associação dos Agricultores Santo Antônio Passo Grande II, que desenvolvem atividades agropecuárias e dependem da infraestrutura e dos equipamentos públicos para fortalecimento da produção, melhoria da renda e desenvolvimento das atividades no campo.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

12.2. A aquisição pretendida constitui insumo essencial para o aprimoramento das ações públicas de apoio ao plantio e à agricultura familiar, diante da limitação atual de estrutura e capacidade operacional do Município para atender, com eficiência e continuidade, as demandas do meio rural. A utilização dos bens resultará na ampliação da capacidade de atendimento do Município às demandas do setor agropecuário, com melhoria das condições de plantio, redução de custos operacionais, fortalecimento da agricultura familiar, incremento da produção agrícola local e redução no tempo necessário para execução das operações de semeadura junto aos produtores beneficiários. Espera-se, ainda, contribuir para a melhoria da renda das famílias beneficiadas, para o fortalecimento institucional das associações rurais atendidas e para o desenvolvimento econômico e social do meio rural de Candói/PR.

## **13.** IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A contratação pretendida refere-se à aquisição de plantadeiras agrícolas, destinadas à execução de operações de semeadura em áreas já consolidadas e utilizadas para atividades agrícolas, não implicando abertura de novas áreas ou alteração significativa do uso do solo.

13.2. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da utilização do equipamento são considerados de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao consumo de combustível pelo maquinário tratorizado, à emissão de gases decorrentes da operação e à necessidade de adequada manutenção dos equipamentos utilizados. A utilização das plantadeiras tende, inclusive, a gerar efeitos ambientais positivos indiretos, relacionados à maior uniformidade das operações de semeadura, melhor aproveitamento dos insumos e maior eficiência na implantação das culturas agrícolas.

13.3. Como medidas de tratamento, controle e mitigação dos impactos ambientais eventualmente associados à utilização dos equipamentos, deverá ser observada a utilização das plantadeiras exclusivamente em áreas já destinadas à atividade agrícola, não implicando expansão irregular do uso do solo ou alteração significativa de sua destinação. As operações de semeadura deverão ser planejadas e organizadas de forma a racionalizar deslocamentos, otimizar o consumo de combustível e ampliar a eficiência operacional dos serviços executados.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

13.4. Deverá ser realizada manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos e maquinários envolvidos, visando assegurar adequado desempenho operacional, prolongamento da vida útil dos bens e redução das emissões decorrentes de sua utilização. Também deverão ser promovidas orientações aos operadores quanto ao uso adequado dos equipamentos, adoção de boas práticas agrícolas, conservação do solo e prevenção de desperdícios durante as atividades de plantio.

13.5. Além disso, será incentivada a adoção de técnicas de manejo que promovam o uso racional de sementes e demais insumos agrícolas, contribuindo para redução de perdas produtivas e melhor aproveitamento dos recursos empregados. Deverão ainda ser observadas as normas ambientais aplicáveis e estimuladas práticas voltadas à conservação dos recursos naturais, especialmente do solo e da água.

13.6. Considerando que os equipamentos serão utilizados em áreas já consolidadas para produção agrícola e que serão adotadas medidas adequadas de controle operacional e manutenção, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação apresentam baixa relevância e permanecem passíveis de mitigação e controle ao longo da execução das atividades.

## **14.** DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares demonstraram que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada e compatível com o interesse público.

( X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

## APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

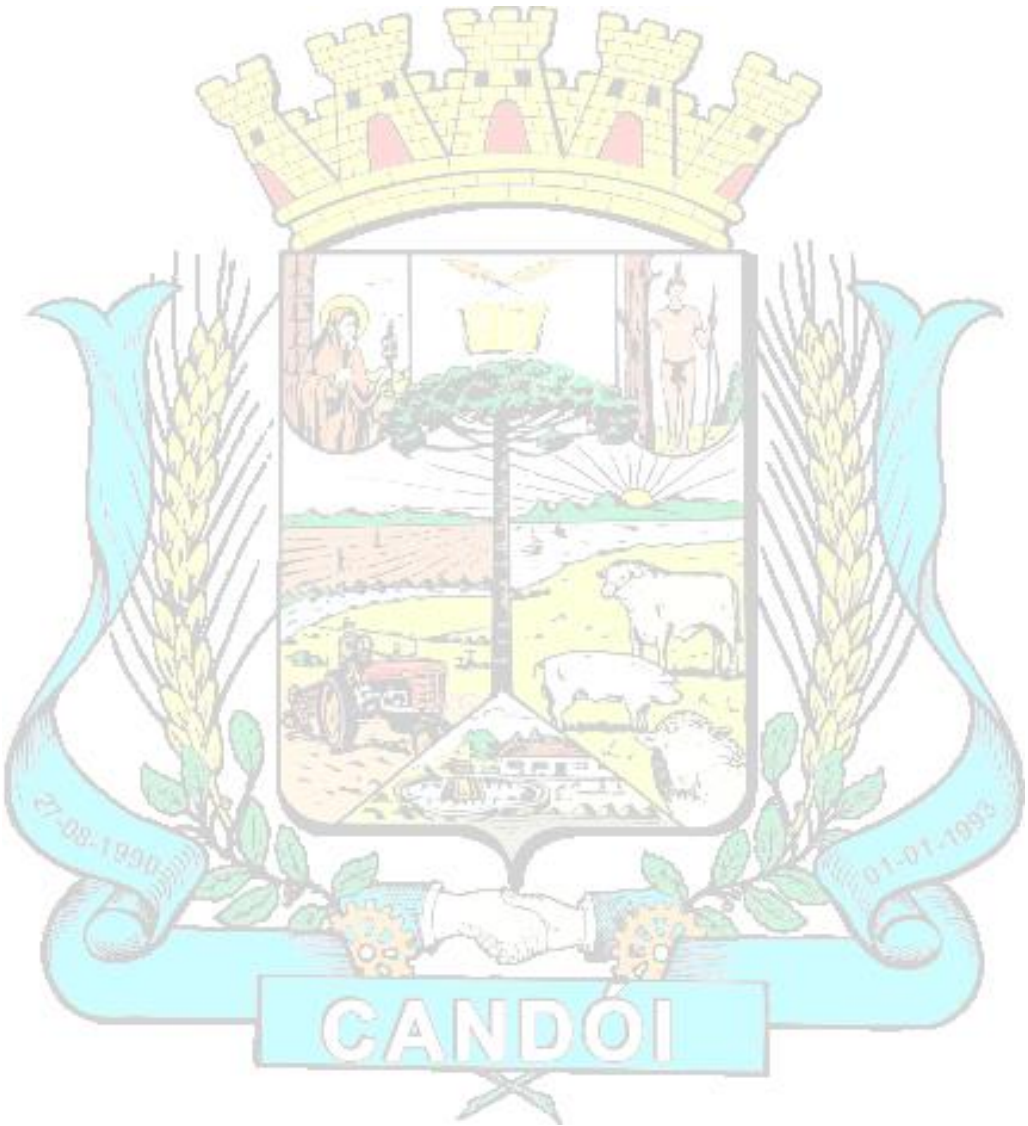
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 16 de julho de 2026.



Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

➢Assinado digitalmente pelo Secretário Sr. Jonilson Antônio Araújo, responsável pelo órgão requisitante Secretaria de Agricultura e Pecuária.






Assinado por 1 pessoa: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A e informe o código 58A9-2069-7914-EF8A

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58A9-2069-7914-EF8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 21/07/2026 15:17:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58A9-2069-7914-EF8A